



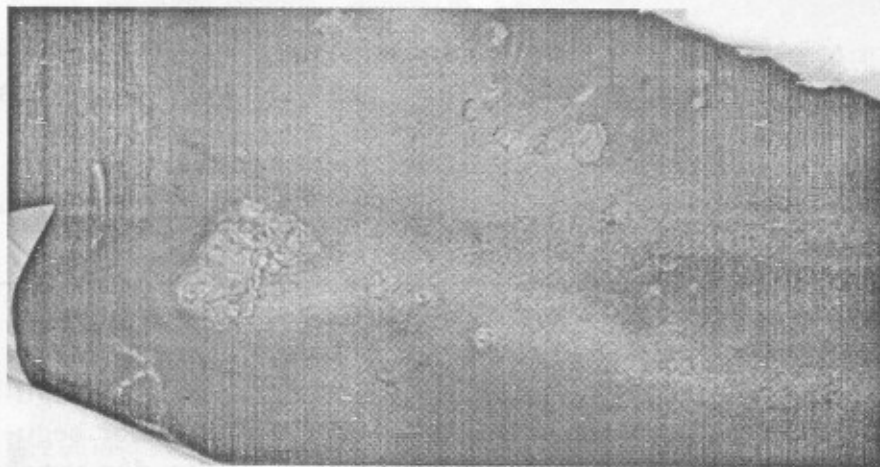
# DIRITUS MALGOS



Órgão mensal de Informação e formação da Liga Guineense dos Direitos Humanos - Rua Cacheu N°32 - CP 599 - Tel.: 21.37.77 - Fax 20.17.66 \* Outubro/2000

## JORNADA NACIONAL DE LUTA CONTRA A TORTURA E A IMPUNIDADE

(pág. 7)



NO PRÓXIMO NÚMERO PODE LER:  
**LIGA REPRESENTOU  
GUINÉ-BISSAU NO SIMPO-  
SIUM INTERNACIONAL  
DE BAMAKO**

### **SUMÁRIO:**

**A MULHER E A POLÍTICA**

(págs. 4)

**SEMINÁRIOS PROVINCIAIS DE  
POLÍCIAS E AGENTES  
JUDICIAIS**

(págs. 3)

**LIGA PROMOVE FORMAÇÃO  
PARA DIRIGENTES  
REGIONAIS**

(págs. 3)

## "OS DIREITOS DO HOMEM E A SOBERANIA DO ESTADO"

### PRESIDENTE DA LGDH NO SEMINÁRIO REGIONAL EM DAKAR

A LGDH através do seu Presidente, Dr. Inácio Tavares participou em Dakar no seminário sobre "os direitos do Homem e a soberania do Estado", de 4 a 6 de Outubro.

O seminário organizado conjuntamente pela ONDH, organização senegalesa dos direitos humanos, com o apoio da Fundação Friedrich Ebert.

O objectivo do seminário visou promover uma estratégia em favor da ratificação do estatuto do Tribunal Penal Internacional e da adopção das leis para a sua aplicação; suscitar uma tomada de consciência sobre os males da impunidade e a necessária adesão ao movimento da justiça internacional.

As reflexões do seminário articularam-se à volta de três subtemas:

ingerência em matéria de direitos do homem e os mecanismos da justiça internacional: os objectivos. A soberania dos estados e os mecanismos da justiça internacional, que alternativas? O Tribunal Penal Internacional: resumo e ponto de situação, esboço de um plano de acção.

No termo dos trabalhos os participantes

notaram que o princípio da soberania não



pode servir mais de pretexto para cobrir de impunidade as graves violações dos direitos do homem. Daí a necessidade de reconhecer os limites da soberania neste mundo que se tornou numa cidade planetária. Nesta ordem fizeram as seguintes recomendações:

- O estrito respeito pelos Estados das convenções já ratificadas; o alargamento aos cidadãos do direito de acesso dentro das jurisdições nacionais em matéria de defesa

dos direitos do homem lá onde não se verifica ainda: por exemplo acesso a tribunais constitucionais; a mobilização da sociedade civil com a finalidade de desempenhar um papel de maior relevo na sensibilização dos estados para a ratificação do tratado sobre a criação do Tribunal Penal Internacional sem qualquer reserva, bem como os textos de aplicação; urgência na constituição de um banco de dados para as organizações africanas com vista a facilitar as trocas de informações e de pontos de vista, bem como a criação de um observatório de direitos do homem e da democracia; a necessidade para as ONG's do Norte e as do Sul concertarem com vista a definir e porem em acção os meios de acção tendentes a obrigar os estados a se conformarem aos seus engagements internacionais; a necessidade para os magistrados de agir com toda a independência quando se trate de contenciosos sobre os direitos humanos; o reforço das capacidades da sociedade civil para que ela seja um actor chave na luta para uma maior protecção dos direitos do homem.